COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 124/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 124/2019, de 10 de abril de 2019 – Mensagem nº 37/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).**

O presente Projeto de Lei pleiteia autorização legislativa para criação de novas Fontes de recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 26.657,93 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos),

O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em Fontes vinculadas, sendo:

• R$ 25. 713,89 (vinte e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos) é referente a devolução de saldo remanescente dos Convênios nº 840632/2016 e nº 840637/2016 celebrados com o Ministério das Cidades para recapeamento asfálticos de ruas da cidade;

• R$ 944,04 (novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) é referente a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 12/2017 do Programa Famílias em Foco utilizado na aquisição de um veiculo para a Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 6 de maio de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)